ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI N.º 117/98, **DE 25 DE MAIO DE 1998.**

Autoriza abertura de crédito especial para realização de despesas com o FUNDEF.

Faço saber que a ***Câmara Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins***, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para pagamento, no corrente exercício, de despesas com o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF, e valorização do magistério.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Decreto, criar os elementos de despesas necessários e anular dotações do Orçamento vigente para cobrir a abertura de crédito autorizado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativo para a partir de 1º de janeiro de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de maio de 1998.

Rubens Pereira de Araújo
Prefeito Municipal